



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 27 de maio de 2024 - Ano 2024 -Nº 4860 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.022/2024 GAPRE-LUCENA

Revoga o Decreto nº1.021/2024 que Regulamentava a concessão de uso onerosa das unidades, e criava o regulamento do Mercado Público Municipal de Lucena/PB, e dá outras providências;

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica, resolve:

DECRETAR

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº1.021/2024 que regulamentava a concessão onerosa de unidades do novo Mercado Público Municipal, e criava o regulamento que estabeleceria regras gerais para o novo Mercado Público Municipal e o regime de exploração das atividades desenvolvidas, tendo em vista a necessidade de aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº017/2024 a ser realizada pela Câmara Municipal de Lucena.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucena, 27 de maio de 2024.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI ORDINÁRIA Nº1.137/2024 de 27 de Maio de 2024.

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, recebeu em 23/05/2024, o referido projeto de lei nº007/2024 de iniciativa da Câmara Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 17/05/2024, após análises, apreciou e sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **JURACÍ CELESTINO DA SILVA (DONA MOCINHA)**, a primeira artéria do lado esquerdo na entrada do Distrito da Guia, pela PB 019 no município de Lucena-PB.

Art. 2º Este projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena – PB, 27 de maio de 2024.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1.138/2024 de 27 de Maio de 2024.

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, recebeu em 23/05/2024, o referido projeto de lei nº010/2024 de iniciativa da Câmara Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 17/05/2024, após análises, apreciou e sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **ARIVALDO DE MENDONÇA FALCÃO (DINHO)**. Artéria paralela com a Rua: Eugênio de Souza Falcão, conhecida popularmente como a Rua de Mané Pião, localizada na cidade de Lucena-PB.

Art. 2º Este projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena – PB, 27 de maio de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO